

EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2026

FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 75.461.970/0001-93, com sede à Avenida João Carraro, 557 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VALTER BATISTA DOS SANTOS**, realizará licitação, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais 5046/2023 e 5189/2023, e demais legislação aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h do dia 13/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08:30 do dia 13/07/2026.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$2.832.594,50 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais, e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: TODOS, EXCETO OS ITENS 30, 31, 84, 94 E 301.

MODO DE DISPUTA: Aberto

LOCAL DO CERTAME: Plataforma BLL - www.bll.org.br

PARA MAIS INFORMAÇÕES: licitacao@portorico.pr.gov.br ou 44-3427-1223 (Setor de Licitações)

ÍNTEGRA DO EDITAL:

<https://portorico.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes>,
Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e Plataforma BLL.

Portal

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 As regras referentes ao Sistema de Registro de Preços são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras BLL COMPRAS (<https://bll.org.br/>), telefone 041-3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, e o custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará à BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida pela entidade.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DEMAIS BENEFICIÁRIAS EQUIPARADAS, EXCETO EM RELAÇÃO AOS ITENS 30, 31, 84, 94 E 301, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.6.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 2.6.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.4 e 2.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.6.4 e 2.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. **Ao participar deste certame, o licitante DECLARA que está ciente e concorda com todas as condições contidas no edital e seus anexos; que não está impedida de licitar ou contratar; e que se compromete a comunicar eventual ocorrência superveniente;**
- 3.4. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da lei complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida lei complementar, observado o**

disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da lei nº 14.133/2021, devendo também assinalar tal declaração em campo próprio do sistema eletrônico, caso haja tal opção.

3.4.1. Na BLL, no item/lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote;

3.4.2. Na BLL, no item/lote em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na lei complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

3.5. Quando autorizada a participação de cooperativas, O LICITANTE ORGANIZADO EM COOPERATIVA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO, bem como declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, caso tenha tal opção, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3, 3.4 e 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos dispostos no sistema eletrônico.

4.1.1 Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

4.1.2 Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada deverá ser preenchido o campo "Marca" e "Modelo (se for o caso)," conforme modelo de proposta em anexo.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. No critério de julgamento "menor preço", os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Poderá ser estabelecido intervalo mínimo entre lances durante a fase competitiva, facultando-se ao pregoeiro a definição ou ajuste desse intervalo mínimo, desde que devidamente justificado.

5.8. O LICITANTE PODERÁ, UMA ÚNICA VEZ, EXCLUIR SEU ÚLTIMO LANCE OFERTADO, NO INTERVALO DE QUINZE SEGUNDOS APÓS O REGISTRO NO SISTEMA, NA HIPÓTESE DE LANCE INCONSISTENTE OU INEXEQUÍVEL.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

5.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.23. O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA AJUSTADA/READEQUADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.23.1. Para fins de verificação da conformidade da proposta com as especificações do Termo de Referência, o Pregoeiro poderá solicitar, juntamente com a proposta ajustada, a apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos, declarações do fabricante ou outros documentos técnicos aptos a comprovar as características e a compatibilidade do produto ofertado.

5.24 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, a depender da complexidade do caso.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro, se entender necessário, verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital;

6.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Após, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.5.1. conter vícios insanáveis;
- 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração
- 6.5.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- 6.5.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 6.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação, e a proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.16. Aceita a proposta, a licitante será convocada para a fase de habilitação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência (TÓPICO 13), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Além dos documentos citados acima, a licitante DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO (conforme Anexo VI), devendo também assinalar no campo próprio no sistema, caso haja tal opção, que:

- 7.2.1 suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.2.2 atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.2.4 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7.2.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.2.6 tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.6. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

7.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.7, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes para:

- 7.9.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.9.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 7.9.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 7.10. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 7.11. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, a depender da complexidade do caso.
- 7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.15. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado.
- 7.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.17. Encerrada a fase de habilitação e constatada a regularidade da documentação apresentada, a licitante será declarada vencedora, abrindo-se o prazo recursal.

10

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 8.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 8.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do

10

licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

8.6. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data do instrumento, com eficácia a partir da publicação de seu extrato no DOM, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante a anuência do fornecedor, ocasião em que os quantitativos poderão ser integralmente renovados ou mantidos apenas os saldos remanescentes existentes na data da prorrogação, conforme conveniência e interesse da Administração, devidamente justificados no processo administrativo.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11

11

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema BLL, sob pena de não serem conhecidos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município (link no item 15.12).

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 11.1.6. fraudar a licitação;
 - 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, no valor entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato lícitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração (11.1.4) caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na BLL., que serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial (link no item 15.12) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados EXCLUSIVAMENTE através do sistema BLL, sob pena de não serem conhecidos.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Red.	Programática	Descrição	Fonte
79	03.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
288	05.004.15.452.0013.2.025.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
362	06.001.18.541.0009.2.037.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1511
362	06.001.18.541.0009.2.037.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
362	06.001.18.541.0009.2.037.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1555
373	06.001.18.541.0009.2.038.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
411	08.001.23.695.0008.2.041.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
450	09.001.10.301.0003.2.044.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	338
468	09.001.10.301.0003.2.045.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
535	09.001.10.302.0003.2.050.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
584	09.001.10.304.0003.2.056.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
629	09.001.10.305.0003.2.060.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
639	09.001.10.306.0003.2.061.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
640	09.001.10.306.0003.2.061.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1494
641	09.001.10.306.0003.2.062.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4494
642	09.001.10.306.0003.2.062.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	4494
643	09.001.10.306.0003.2.063.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
644	09.001.10.306.0003.2.063.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1303
653	10.001.12.361.0004.2.064.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
654	10.001.12.361.0004.2.064.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1103
669	10.001.12.361.0004.2.065.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
670	10.001.12.361.0004.2.065.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1104
670	10.001.12.361.0004.2.065.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1000

15

Red.	Programática	Descrição	Fonte
692	10.001.12.361.0004.2.076.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	31111
699	10.001.12.361.0004.2.079.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
700	10.001.12.361.0004.2.079.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1107
711	10.001.12.365.0004.2.068.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
712	10.001.12.365.0004.2.068.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1103
727	10.001.12.365.0004.2.069.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
728	10.001.12.365.0004.2.069.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1000
728	10.001.12.365.0004.2.069.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1104
769	10.002.13.391.0005.2.080.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
789	10.003.27.812.0006.2.081.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
807	11.001.08.244.0007.2.082.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
856	11.001.08.244.0007.2.087.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33791
856	11.001.08.244.0007.2.087.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31791
857	11.001.08.244.0007.2.087.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	31791
857	11.001.08.244.0007.2.087.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	33791
863	11.001.08.244.0007.2.088.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
864	11.001.08.244.0007.2.088.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1000
874	11.001.08.244.0007.2.091.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
893	11.002.08.243.0007.6.001.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
907	11.002.08.243.0007.6.002.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
921	11.003.08.241.0007.2.095.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
937	11.004.08.244.0007.2.098.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000

16

14 CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou

16

sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração dentre os usuais (IPCA; INPC).

15.11 Compete ao licitante, até a homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (BLL), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.

15.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na BLL, no PNCP e no site oficial do Município, no endereço eletrônico <https://portorico.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>.

15.13 Para mais informações, entrar em contato através do email licitacao@portorico.pr.gov.br ou através do telefone 44-3427-1223

15.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Minuta do Contrato;

Anexo IV – Proposta Comercial;

Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Declaração de Habilitação;

Porto Rico/PR, 30 de junho de 2026.

18

Assinado digitalmente por VALTER
BATISTA DOS SANTOS 97313076991
DN: cn=BATISTA DOS SANTOS, ou=PORTO RICO, ou=GOV.BR, c=BR
Serial: 44176490000168, ou=AC Solucao
Digital, ou=SEI, ou=SEI, ou=SEI, ou=SEI
c=BR, cn=VALTER BATISTA
DOS SANTOS 97313076991
Razão: Este é o texto do documento
Localizado:
Data: 2026.06.30 12:18:11 -0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.4.0

VALTER BATISTA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Porto Rico/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento, e nos termos da tabela anexa a este termo.

1.2 A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, utilizando-se o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa à constituição de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Porto Rico/PR, assegurando a continuidade das atividades administrativas, institucionais e dos serviços públicos prestados à população.

2.2 A necessidade da contratação decorre da proximidade do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços atualmente utilizada pelo Município, bem como da gradativa redução dos estoques disponíveis, circunstâncias que exigem a adoção antecipada das medidas administrativas necessárias à realização de novo procedimento licitatório, evitando a interrupção do fornecimento dos produtos indispensáveis ao regular funcionamento dos órgãos municipais.

2.3 Considerando que os processos licitatórios demandam prazo significativo para sua conclusão, abrangendo as etapas de planejamento, elaboração dos documentos técnicos, pesquisa de preços, publicação do edital, fase competitiva, homologação e formalização da ata, mostra-se imprescindível a instauração imediata do presente processo, de modo a assegurar a continuidade do abastecimento sem solução de continuidade.

2.4 Os quantitativos estimados foram definidos com base nos levantamentos encaminhados pelas Secretarias Municipais, considerando o histórico de consumo, a demanda projetada para o período de vigência da futura ata e a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais.

2.5 Adotou-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, em razão da impossibilidade de definição prévia e precisa das quantidades efetivamente demandadas ao longo da vigência contratual, permitindo contratações futuras conforme a necessidade da Administração, com maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para formação de Ata de Registro de Preços destinada à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 A contratação permitirá o fornecimento parcelado dos produtos ao longo da vigência da ata, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas pelas Secretarias Municipais, garantindo maior eficiência

na gestão dos estoques, racionalização dos recursos públicos e continuidade dos serviços administrativos e institucionais.

3.3 A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, uma vez que possibilita o atendimento integral das demandas do Município sem a necessidade de formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas, vencimentos e desperdícios

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Sustentabilidade: Deverão ser atendidos os critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.3 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço;

4.4 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria requisitante. Exceto os alimentos perecíveis que deverão ser entregues em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação ou da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

5.2 Em casos excepcionais e devidamente justificados, o prazo poderá ser prorrogado mediante autorização da Administração.

5.3 Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados por cada Secretaria Municipal requisitante.

5.5 Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados por cada Secretaria Municipal requisitante, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

5.6 O recebimento provisório e definitivo será realizado pelo Fiscal da Contratação designado por cada Secretaria requisitante, responsável pela conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues.

5.7 No ato do recebimento, o fiscal deverá verificar, no mínimo:

- a) conformidade dos produtos com as especificações constantes do Termo de Referência;
- b) quantidade solicitada na Autorização de Fornecimento;
- c) integridade das embalagens;
- d) data de fabricação e prazo de validade;
- e) condições de higiene, conservação e transporte;
- f) temperatura adequada para produtos refrigerados ou congelados, quando aplicável;
- g) existência de registro sanitário ou rotulagem obrigatória, quando exigido pela legislação.

5.8 Constatada qualquer irregularidade, o recebimento será recusado, devendo a contratada promover a substituição dos produtos rejeitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Administração.

TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS PERECÍVEIS: Os gêneros alimentícios perecíveis, especialmente carnes, embutidos, pescados, leite, derivados lácteos e demais produtos que exijam controle de temperatura para preservação de suas características e segurança alimentar, deverão ser

transportados em veículos apropriados e devidamente higienizados, dotados de sistema de refrigeração ou isolamento térmico compatível com a manutenção da cadeia de frio exigida para cada produto. Durante o transporte, a contratada deverá assegurar a manutenção das temperaturas recomendadas pela legislação sanitária vigente e pelos fabricantes dos produtos, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, integridade e condições de consumo dos itens até o momento da entrega. Não serão recebidos produtos que apresentem indícios de descongelamento, alterações de temperatura, avarias, violação de embalagens, prazo de validade incompatível com o consumo ou quaisquer condições que comprometam a qualidade e a segurança alimentar dos gêneros fornecidos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 O Fiscal de cada Secretaria Municipal participante da Ata de Registro de Preços será responsável pelo acompanhamento da execução contratual relativa às demandas por ela apresentadas, competindo-lhe fiscalizar o recebimento, a conferência e o atesto dos produtos fornecidos.
- 6.2 Emitir as Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal.
- 6.3 Receber, conferir e atestar os produtos efetivamente entregues.
- 6.4 Rejeitar produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.5 Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto.
- 6.6 Efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos.
- 6.7 Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento ²¹ contratual.
- 6.8 Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- 7.2 Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 7.3 Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- 7.4 O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 7.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.6 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.7 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- 7.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

7.9 Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos recusados pela fiscalização em razão de desconformidade com as especificações, prazo de validade, condições de conservação ou qualquer outro requisito estabelecido neste Termo de Referência.

8.DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 A subcontratação somente poderá ocorrer em situações excepcionais, mediante prévia e expressa autorização da Administração Municipal, observados os limites da Lei nº 14.133/2021.

9.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Cada Secretaria Municipal participante da Ata de Registro de Preços designará formalmente servidor responsável pela fiscalização das solicitações, recebimento, conferência e atesto das entregas realizadas em sua respectiva unidade administrativa.

10.2 Compete ao Fiscal da Contratação:

- I – emitir e acompanhar as Autorizações de Fornecimento;
- II – verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações do Termo de Referência;
- III – recusar produtos em desacordo com as exigências contratuais;
- IV – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- V – atestar as notas fiscais após a efetiva conferência e aceitação dos produtos;
- VI – comunicar ao Gestor da Ata quaisquer irregularidades que possam ensejar aplicação de penalidades.

22

11.DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

11.3 Conferência dos produtos efetivamente entregues e atesto da respectiva Nota Fiscal pelo fiscal da secretaria;

11.4 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses: Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União; Certidão negativa do INSS (CND); Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual; Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal; Certidão de regularidade para com o FGTS; Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

11.5 Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos produtos prestados, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

11.6 É vedada a antecipação de pagamento.

11.7 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive

22

nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

11.8 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de planejamento do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo dos serviços pela CONTRATADA;

11.9 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com os entregues;

11.10 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada posterior. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

11.11 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

12.DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

12.1 A contratação refere-se ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Porto Rico/PR.

12.2 Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, observando-se as normas sanitárias, de segurança alimentar, acondicionamento, transporte e armazenamento vigentes.

12.3 Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas, contendo informações obrigatórias previstas na legislação aplicável, especialmente: a) identificação do fabricante; b) lote; c) data de fabricação; d) prazo de validade; e) composição; f) informações nutricionais, quando exigidas.

12.4 Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículos adequados, observando-se as condições de temperatura e conservação exigidas pela legislação sanitária vigente.

12.5 Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade mínimo definido nas especificações de cada item constantes do Termo de Referência.

12.6 A contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência, conservação e segurança dos produtos fornecidos.

12.7 Os produtos fornecidos deverão possuir validade mínima correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo total de validade, contada da data de entrega, salvo disposição diversa prevista na especificação individual do item.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Para Empresário Individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C Para Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

D Para Sociedades Civas: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

E Para Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto lícito);

F Para Sociedades por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Nas hipóteses das alíneas "e" e "f", caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

13.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

B Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de²⁴ 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;

C Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;

D Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;

E Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;

F Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

14.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

14.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 14.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 14.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.11 No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará o **CONTRATADO**, salvo pelos produtos efetivamente entregues e regularmente recebidos pela Administração.

15.DA ESTIMATIVA DE PREÇO

- 15.1 O custo estimado da contratação é de **R\$2.832.594,50.**

16.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 16.1. A contratação será atendida pela dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil anexo.

25

CARLOS EDUARDO DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD. TOTAL	VLR. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtida de matérias primas sãs e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten – embalagem de no mínimo 400 gramas.	UND	R\$ 12,71	802	R\$ 10.193,42
2	AÇUCAR CRISTAL, tipo, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5kg. De qualidade similar ou melhor que: ALTO ALEGRE.	Pct	R\$ 16,59	1374	R\$ 22.794,66
3	AGUA MINERAL GARRAFA 500ML SEM GAS	UND	R\$ 1,93	822	R\$ 1.586,46
4	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML COM GAS	UND	R\$ 2,46	672	R\$ 1.653,12
5	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Galão de 5 Litros.	GL	R\$ 18,94	1936	R\$ 36.667,84
6	Álcool etílico hidratado 46 ° INPM,. Caixa com 12 unidades com 1 litro. Embalagem plástica resistente com tampa anti vazamento. Igual ou similar a ARAUCARIA	CX	R\$ 8,84	283	R\$ 2.501,72
7	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM, aplicação domestica, Caixa com 12 unidades de 1 litro. Igual ou similar a ARAUCARIA.	UND	R\$ 73,27	161	R\$ 11.796,47
8	Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca. Embalado em saco plástico individual. Igual ou similar a CREMER	UND	R\$ 9,43	106	R\$ 999,58
9	AMENDOIM CRU, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica resistente, pacote com no mínimo 500g, 1ª qualidade. De qualidade similar ou melhor que: ZAELI	PCT	R\$ 5,24	230	R\$ 1.205,20
10	AMIDO DE MILHO, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Embalagem no mínimo 500 gramas. Marca de referência: MAISENA.	PCT	R\$ 12,11	570	R\$ 6.902,70
11	Apresentado - Produto de primeira qualidade, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do ministério da agricultura. Igual ou similar a FRIMESA.	KG	R\$ 36,18	260	R\$ 9.406,80
12	Aromatizador de ambiente em aerossol. Fragrâncias diversas. Caixa com 12 unidades com no mínimo 360 ml.	CX	R\$ 85,84	185	R\$ 15.880,40
13	Avental branco, material em PVC. Tamanho médio, igual ou	UND	R\$ 12,68	106	R\$ 1.344,08

	similar a PLASTÉXIL.				
14	Bacia de Plástico, redonda, resistente, Grande, capacidade mínima 40 Litros.	UND	R\$ 37,66	55	R\$ 2.071,30
15	Bacia de Plástico, redonda, resistente, Pequena. Capacidade mínima 9 Litros	UND	R\$ 9,73	54	R\$ 525,42
16	Bala macia, diversos sabores. Pacote com mínimo 500g, com diversos sabores, identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	UND	R\$ 13,38	270	R\$ 3.612,60
17	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA EM METAL COM CAPACIDADE DE 12 L.	UND	R\$ 10,34	97	R\$ 1.002,98
18	Balde de plástico resistente com alça em metal com capacidade de 15 L.	UND	R\$ 10,73	92	R\$ 987,16
19	Banana Nanica ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, em pencas, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas marrons ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudáveis, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.	UND	R\$ 5,96	2660	R\$ 15.853,60
20	BISCOITO DOCE - tipo maisena. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça. Embalagem: primaria em pacotes impermeáveis lacrados com dupla proteção, com peso líquido de 400gr. De qualidade similar ou melhor que: PARATI, RENATA, ISABELA.	UND	R\$ 3,68	3242	R\$ 11.930,56
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. A bolacha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça. Embalagem: primaria em pacotes impermeáveis, lacrados, com dupla proteção, com peso líquido de mínimo 350g.	PCT	R\$ 5,30	3364	R\$ 17.829,20
22	BISCOITO TIPO ROSQUINHA – Diversos sabores – mínimo 350g.	PCT	R\$ 5,39	3258	R\$ 17.560,62
23	Bombom, chocolate ao leite, 1ª qualidade. Pacote com 1 Kg, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade.	PCT	R\$ 53,83	215	R\$ 11.573,45
24	Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16 mm. Tamanhos: 35 ao 46	PAR	R\$ 34,62	79	R\$ 2.734,98
25	Café em pó, torrado e moído, doçura: moderada; intensidade de acidez: moderada; amargor: moderado; Torra média; qualidade superior; Espécie 100% arábica (ou blend com no máximo 20% de outra espécie), pacote 500g, embalado a vácuo.	UND	R\$ 11,33	1638	R\$ 18.558,54
26	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 LITROS. MATERIAL COM PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO, PAREDE	UND	R\$ 147,72	18	R\$ 2.658,96

	EXTERNA E TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURENANO. DESCRIÇÃO DE TAMANHO, APROXIMADO: ALTURA 30 CM, LARGURA 31 CM, COMPRIMENTO 46 CM.				
27	CANECÃO COM CABO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 8 LITROS.	UND	R\$ 60,14	19	R\$ 1.142,66
28	CANECÃO COM CABO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 6 LITROS.	UND	R\$ 61,85	20	R\$ 1.237,00
29	CANECÃO COM CABO, EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	UND	R\$ 37,27	35	R\$ 1.304,45
30	Carne bovina em cubos - acém sem osso: Carne bovina; animais sadios; acém; cubos congelados; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente, atóxico; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 Kg. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	R\$ 34,32	2085	R\$ 71.557,20
31	Carne Bovina Moída – músculo: Carne bovina; animais sadios; de 1º qualidade; patinho; moído; congelada; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalagem em saco plástico; transparente, atóxico; resistentes; pacotes primário de 1 (um) a 05 (cinco) kg. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	R\$ 28,79	2258	R\$ 65.007,82
32	CARNE SUÍNA, sem osso, cortada em cubos. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses.	KG	R\$ 23,48	2010	R\$ 47.194,80
33	CATCHUP TRADICIONAL, embalagem de no mínimo 300gr.	UND	R\$ 5,95	56	R\$ 333,20
34	Cebola, tipo saladada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	UND	R\$ 7,80	1285	R\$ 10.023,00
35	CHÁ DE ERVA MATE, mate tostado. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos. Acondicionada em caixa de 250g. De qualidade similar ou melhor que: MATE LEÃO.	UND	R\$ 5,52	2353	R\$ 12.988,56
36	CHOCOLATE CULINÁRIO 50% CACAU - Para preparo de bebidas quentes ou frias, doces, bolos, sorvetes, etc. – mínimo 500g.	Pct	R\$ 35,96	525	R\$ 18.879,00
37	Chocolate Granulado. Embalagem com 500g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de	UND	R\$ 9,70	190	R\$ 1.843,00

	validade e peso líquido.				
38	FILTRO DE PAPEL, PARA CAFÉ, TAMANHO 103, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	UND	R\$ 6,56	178	R\$ 1.167,68
39	Coador Filtro Permanente, reutilizável.	UND	R\$ 5,67	73	R\$ 413,91
40	COCO RALADO - desidratado e sem açúcar, primeira qualidade. Pacote de no mínimo 100g.	Pct	R\$ 3,94	512	R\$ 2.017,28
41	Colher de Sopa em Aço Inox.	UND	R\$ 2,82	385	R\$ 1.085,70
42	CONCHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO. TAMANHO MÉDIO EM AÇO INOX.	UND	R\$ 22,46	40	R\$ 898,40
43	COPO AMERICANO EM VIDRO, FORMATO CILINDRICO, COR TRANSPARENTE, 190 ML. CAIXA 24 UND.	CX	R\$ 28,93	24	R\$ 694,32
44	Copo descartável 180 mililitros (ml); pacote com 100 unidades cada; caixa com 25 pacotes, (2500 un. Por caixa) em poliestireno atóxico; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85N; sem tampa. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230	CX	R\$ 94,99	492	R\$ 46.735,08
45	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 MILITROS - CX COM 5000 UNIDADES; EM MATERIAL PS ; MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1,63N; SEM TAMPA. OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230.	CX	R\$ 79,20	107	R\$ 8.474,40
46	Creme de Leite, embalagem com no mínimo 200g, de 15% a 20% de gordura.	UND	R\$ 4,81	580	R\$ 2.789,80
47	Desinfetante, aspecto físico líquido; aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: LAVANDA - GALÃO DE 5 LITROS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do ITEM e validade	GL	R\$ 74,38	902	R\$ 67.090,76
48	Detergente para louças, NEUTRO biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aroma natural. Caixa com 24 unidades de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do ITEM, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CX	R\$ 37,97	776	R\$ 29.464,72
49	ESCOVA PLÁSTICA, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo no mínimo 10 x 40 cm.	UND	R\$ 9,47	120	R\$ 1.136,40
50	Escumadeira em alumínio fundido. Tamanho médio.	UND	R\$ 26,52	43	R\$ 1.140,36
51	Esponja para banho de formato retangular dupla face.	UND	R\$ 2,63	206	R\$ 541,78

	Composição: bucha vegetal, espuma de poliuretano e tecido sintético.				
52	Esponja sintética para lavar louca - limpeza - com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face; tipo dupla face, anti bactérias; medidas mínimas: 110x75x20.	UND	R\$ 0,76	896	R\$ 680,96
53	Extrato de tomate, concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, são, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. com peso líquido de no mínimo 320g.	UND	R\$ 6,58	2050	R\$ 13.489,00
54	Faca de Corte em aço inox, cabo em polietileno. Tamanho 8 polegadas	UND	R\$ 20,02	47	R\$ 940,94
55	Farinha de Trigo tipo 1, obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 5kg.	Pct	R\$ 22,79	725	R\$ 16.522,75
56	FERMENTO BIOLOGICO EMBALAGEM BARRA DE NO MÍNIMO 500G.	UND	R\$ 9,29	157	R\$ 1.458,53
57	Fermento químico, em pó. Embalagem de no mínimo 250g.	UND	R\$ 6,84	440	R\$ 3.009,60
58	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo no mínimo 35x55cm.	UND	R\$ 2,72	478	R\$ 1.300,16
59	FOSFORO DE COZINHA, LONGOS, 5CM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 100 UND,	OUTRAS	R\$ 3,53	455	R\$ 1.606,15
60	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, PRESSÃO PUMP CAPACIDADE DE 1L.	UND	R\$ 26,99	67	R\$ 1.808,33
61	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 2L, PRESSÃO PUMP - INOX	UND	R\$ 101,82	60	R\$ 6.109,20
62	Garrafão térmico de 20 litros.	UND	R\$ 171,32	22	R\$ 3.769,04
63	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, MEDIDAS MÍNIMAS 19CMX19XM FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100%), MACIO. FARDO COM 20 PACOTES 50 GUARDANAPOS CADA PCT.	FD	R\$ 56,75	453	R\$ 25.707,75
64	Inseticida (veneno para insetos) aerosol sem CFC. Embalagem de no mínimo 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do ITEM, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	R\$ 9,17	440	R\$ 4.034,80
65	Jarra Plástica, capacidade de 4 L.	UND	R\$ 20,78	30	R\$ 623,40
66	Jarra Plástica, capacidade de 2L	UND	R\$ 10,40	40	R\$ 416,00
67	Lã de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem contendo no mínimo 06 unidades com peso líquido mínimo de 45 gramas. FARDO com 14 unidades.	FD	R\$ 28,37	371	R\$ 10.525,27
68	LEITE EM PÓ- produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, mínimo 400g.	UND	R\$ 21,75	1125	R\$ 24.468,75
69	LEITE U.A.T. OU U.H.T. INTEGRAL. Leite de vaca integral, do tipo "longa vida", homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.A.T. (ultra alta temperatura) ou U.H.T. (do inglês Ultra High Temperatura) e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. O leite desnatado deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite U.H.T. (U. A. T.), fixado pela Portaria nº 370,	UND	R\$ 6,29	8840	R\$ 55.603,60

30

	de 04/09/97, M.A.A. Características sensoriais: Aspecto: líquido; cor: branco; odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e de formaldeído. Embalagem longa vida de 1 litro. De qualidade similar ou melhor que: POLLY.				
70	Limpa pisos. Detergente para limpeza pesada para todos os tipos de pisos galão 5 lts, concentrado diluí até 1/20 lts.	GL	R\$ 75,55	673	R\$ 50.845,15
71	Limpador perfumado de ambiente, concentrado. Fragrâncias diversas. Caixa com 12 unidades de no mínimo 120ml por frasco.	CX	R\$ 46,68	492	R\$ 22.966,56
72	LINGUIÇA CALABRESA - EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	R\$ 36,63	445	R\$ 16.300,35
73	Lixeira 100 Litros com Tampa e Roda, em plástico	UND	R\$ 144,92	91	R\$ 13.187,72
74	LIXEIRA 15 LTS C/ TAMPA E PEDAL. TAMANHO MÉDIO.	UND	R\$ 25,24	126	R\$ 3.180,24
75	Luva de Látex – Vários Tamanhos P e M e G. caixa com 100 unidades.	UND	R\$ 27,29	316	R\$ 8.623,64
76	Luva malha palma latex corrug. VRD punho malha T.10 (coleta reciclado). par	PAR	R\$ 9,25	699	R\$ 6.465,75
77	Luva pvc C/F 9.1/2 36 cm Palma áspera. PAV 0036 7027200036, (coleta orgânico). Par	PAR	R\$ 12,09	139	R\$ 1.680,51
78	MAIONESE tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade DE NO MINIMO 6 MESES e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Acondicionada em pote plástico resistente com 500g, de primeira qualidade. De qualidade similar ou melhor que: HELLMANN'S.	UND	R\$ 6,29	320	R\$ 2.012,80
79	Margarina vegetal com sal, com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que DORIANA.	UND	R\$ 7,37	848	R\$ 6.249,76
80	Milho para Pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem 500 g.	Pct	R\$ 3,76	514	R\$ 1.932,64
81	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE – ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. Embalagem de no mínimo 400gr.	Pct	R\$ 5,09	254	R\$ 1.292,86
82	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO – ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. Embalagem de no mínimo 400gr.	Pct	R\$ 6,57	225	R\$ 1.478,25
83	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA – ingredientes: farinha de trigo(enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal	Pct	R\$ 6,69	239	R\$ 1.598,91

	refinado, estabilizantes e aromas permitidos. Embalagem de no mínimo 400gr.				
84	Óleo refinado de soja, tipo 1, caixa contendo 20 embalagens de 900ml cada. AMPLA CONCORRÊNCIA	CX	R\$ 191,08	461	R\$ 88.087,88
85	ORÉGANO – 500G	Pct	R\$ 19,54	125	R\$ 2.442,50
86	Ovo, branco, médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado com 12 (doze) unidades. Rotulagem, de acordo com a legislação vigente.	DZ	R\$ 17,39	1670	R\$ 29.041,30
87	Picolé de Frutas com Água, sabores Variados. Acondicionados em embalagem adequada de no mínimo 45g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	R\$ 1,01	3400	R\$ 3.434,00
88	Picolé de Frutas com Leite, sabores Variados. Acondicionados em embalagem adequada de no mínimo 45g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	R\$ 2,98	3400	R\$ 10.132,00
89	Paçoca Rolha – Produto tradicional a base de amendoim – embalada individualmente – Pote com no mínimo 40 unidades.	Pct	R\$ 26,17	90	R\$ 2.355,30
90	panela de pressão, com fechamento externo, no mínimo 3 sistemas de segurança, com capacidade de 10 litros.	UND	R\$ 174,01	14	R\$ 2.436,14
91	Pano de copa c/ bainha, atalhado (guardanapo).	UND	R\$ 6,28	528	R\$ 3.315,84
92	PÃO DE FORMA ao leite de no mínimo 480g, e empacotado individualmente. Tipo tradicional fatiado. Enriquecido com ferro e cálcio. Produto de cor branca no miolo e cor marrom na casca. Aroma doce e de leve fermentação. Sabor adocicado e levemente salgado. Consistência macia.	Pct	R\$ 6,52	4060	R\$ 26.471,20
93	Papel alumínio em rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 metros no mínimo de comprimento. Acondicionados conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade. Igual ou similar GIO PACK.	UND	R\$ 9,36	212	R\$ 1.984,32
94	Papel higiênico 30 metros - de primeira qualidade; folha dupla, 100% celulose virgem; acabamento gorado; na cor branca. Complemento: alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, pacotes com 4 rolo de 30 metros. Cor branca Fardo com 16 pacotes. AMPLA CONCORRÊNCIA	FD	R\$ 72,77	935	R\$ 68.039,95
95	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - fardo com 05 pacotes com 1000 unidades - cor branca.	FD	R\$ 16,54	1427	R\$ 23.602,58
96	PILHA ALCALINA MEDIA AA. VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM 4 UND.	UND	R\$ 5,94	222	R\$ 1.318,68
97	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. similar ou melhor que NOBRE.	Pct	R\$ 6,44	361	R\$ 2.324,84
98	POLVILHO DOCE, fabricado a partir de matérias-primas sãs e	Pct	R\$ 9,75	361	R\$ 3.519,75

32

	limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C. DE. De qualidade similar ou melhor que: ZAELI.				
99	Prato de Melamina, Raso.	UND	R\$ 6,94	1275	R\$ 8.848,50
100	QUEIJO MUSSARELA - Produto de primeira qualidade, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do ministério da agricultura.	KG	R\$ 44,76	360	R\$ 16.113,60
101	Refrigerantes em garrafa tipo pet, capacidade de 2 litros, sabor guaraná, zero adição de açúcar	FD	R\$ 9,79	180	R\$ 1.762,20
102	Refrigerantes em garrafa tipo pet, capacidade de 2 litros, sabor cola, zero adição de açúcar	FD	R\$ 9,79	175	R\$ 1.713,25
103	Repelente de Insetos em Spray, que protege a pele de insetos em geral. Frasco com no mínimo 200 ml.	UND	R\$ 18,48	349	R\$ 6.449,52
104	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 60cm.	UND	R\$ 15,08	239	R\$ 3.604,12
105	Rodo de Espuma Dupla Face, base de 30 cm com cabo de madeira.	UND	R\$ 19,38	199	R\$ 3.856,62
106	Sabão - em barra; neutro, embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do ITEM e o registro na Anvisa. Embalagem de no mínimo 900g com 5 unidades no mínimo 180g	UND	R\$ 13,95	395	R\$ 5.510,25
107	Sabão em pó, convencional, de primeira linha. Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Caixa com 9 unidades de 1,6KG cada unidade	CX	R\$ 20,24	747	R\$ 15.119,28
108	SABONETE/SANEANTE LIQUIDO 5L ERVA DOCE- OFERECER O MAXIMO DE EFICIENCIA NA LIMPEZA DAS MAOS	GL	R\$ 43,97	231	R\$ 10.157,07
109	Sabonete, em tablete, uso infantil, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva o seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 75g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que JHONSONS.	UND	R\$ 4,03	411	R\$ 1.656,33
110	Saco plástico lixo, 100 litros, cor preta, tamanho min. 80X90 cm, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Micra 10 ou Superior	Pct	R\$ 7,22	4169	R\$ 30.100,18
111	Saco plástico lixo, 30 litros, cor preta, tam. Min. 55x65, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Micra 8 ou superior	Pct	R\$ 33,20	991	R\$ 32.901,20
112	Saco plástico lixo, 50 litros, cor preta, tam. Min. 60X80 cm, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades. Micra 6 ou superior	Pct	R\$ 21,20	1442	R\$ 30.570,40

113	SAL REFINADO DE MESA, iodado. Com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Embalagem: saco de polietilenoatóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. De qualidade similar ou melhor que: MOC.	Pct	R\$ 2,97	679	R\$ 2.016,63
114	Salsicha, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de Inspeção. Igual ou similar a FRIMESA.	KG	R\$ 11,86	410	R\$ 4.862,60
115	Sardinha em molho de óleo comestível, lata de no mínimo 250g.	UND	R\$ 9,68	421	R\$ 4.075,28
116	SORVETE - MASSA - SABORES VARIADOS POTE NO MÍNIMO 1,5 LITROS	UND	R\$ 34,45	241	R\$ 8.302,45
117	SORVETE - MASSA - sabores variados BALDE NO MÍNIMO 10 LITROS	UND	R\$ 141,03	151	R\$ 21.295,53
118	SUCO, artificial, em pó, adoçado. Embalagem com NO MÍNIMO 350 g, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, ITEM e peso líquido.	Pct	R\$ 7,13	800	R\$ 5.704,00
119	Tomate salada, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	R\$ 14,08	2260	R\$ 31.820,80
120	Vassoura Caipira, com cabo, de primeira qualidade.	UND	R\$ 15,82	384	R\$ 6.074,88
121	VASSOURA GARI DE 28 CM COM CERDAS NYLON.	UND	R\$ 45,99	76	R\$ 3.495,24
122	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UND	R\$ 19,40	364	R\$ 7.061,60
123	Vinagre, de vinho tinto, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranho. Frasco plástico de 750ml.	UND	R\$ 11,57	422	R\$ 4.882,54
124	CANJICA DE MILHO - GRÃOS INTEIROS E SADIOS, BRANCO. embalagem de 500g.	UND	R\$ 7,99	386	R\$ 3.084,14

125	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ITEM e peso líquido. Pacote 1 Kg.	Pct	R\$ 7,96	465	R\$ 3.701,40
126	LEITE DE SOJA ALIMENTO A BASE DE SOJA , DEVE TER COMO PRINCIPAL INGREDIENTE O EXTRATO DE SOJA, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DEVE POSSUIR O MÍNIMO DE 240 MG DE CÁLCIO PARA UMA PORÇÃO DE 200 ML DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 1L. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO ITEM.	UND	R\$ 10,34	761	R\$ 7.868,74
127	LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LITRO) LEITE UHT OU LONGA VIDA, SEMIDESNATADO, PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE. SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PORÉM COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES. AUSÊNCIA TOTAL DE BACTÉRIAS E ANTIBIÓTICOS E NÃO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE ÁGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS EXIGIDAS PELO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS LÁCTEOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PARA O LEITE INTEGRAL: NO MÍNIMO 2,9 A 6% GORDURA, ESTABILIDADE AO ÁLCOOL DE 68% E, NO MÍNIMO, 8,3% DE DESENGORDURADO. EMBALAGEM CARTONADA, ESPECÍFICA PARA O PRODUTO LONGA VIDA, QUE ACONDICIONE UM (01) LITRO DE LEITE. DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200ML 82KCAL, 9G DE CARBOIDRATO, 6,2G DE PROTEÍNA, 2,4G DE GORDURA TOTAL, 1,5G DE GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0G DE FIBRA, 232MG DE CÁLCIO, 128MG DE SÓDIO E 0G DE LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	UND	R\$ 7,80	1161	R\$ 9.055,80
128	PALITO DE DENTE DE BAMBU, descartável, confeccionado em bambu natural, resistente, com acabamento liso, pontas finas, sem farpas, próprio para higiene bucal após refeições e utilização em alimentos, petiscos e aperitivos. Acondicionado em caixa de papelão ou embalagem plástica original do fabricante, contendo 100 unidades. Os palitos deverão apresentar uniformidade de tamanho, resistência adequada ao uso e ausência de rachaduras, quebras ou farpas.	UND	R\$ 2,10	197	R\$ 413,70
129	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, de primeira qualidade, sem adição de amido, textura cremosa, homogênea, sabor e odor característicos, próprio para consumo alimentício. Acondicionado em copo plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado e	UND	R\$ 9,70	240	R\$ 2.328,00

	lacrado, contendo no mínimo 200g. O produto deverá ser transportado e conservado em temperatura ideal para mantendo-se a cadeia de refrigeração até a entrega.				
130	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS, TIPO GOURMET OU SUPERIOR, 100% ARÁBICA, torra média, próprio para uso em cafeteria, máquina de expresso e demais métodos profissionais, com grãos uniformes, selecionados, sem impurezas, sem grãos defeituosos excessivos, apresentando aroma intenso, bebida encorpada e sabor característico. Esse padrão é amplamente encontrado no mercado para uso profissional. Acondicionado em embalagem contendo 1kg.	UND	R\$ 78,00	333	R\$ 25.974,00
131	Borrifador Plástico, volume 1 litro.	UND	R\$ 9,04	90	R\$ 813,60
132	CANELA EM PÓ - 10G	Pct	R\$ 1,35	101	R\$ 136,35
133	COLHER PLANA PÁ DE POLIETILENO, COM 75cm.	UND	R\$ 23,57	29	R\$ 683,53
134	COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	UND	R\$ 24,74	48	R\$ 1.187,52
135	Faca em Aço Inox, sem ponta.	UND	R\$ 5,43	296	R\$ 1.607,28
136	FUBÁ DE MILHO, produto pré-cozido, obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado, deverão ser fabricados a partir de matérias sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem de 1 kg, primeira qualidade. De qualidade similar ou melhor que: JOIA.	Pct	R\$ 4,25	465	R\$ 1.976,25
137	GARFO EM INOX DE BOA QUALIDADE.	UND	R\$ 4,04	426	R\$ 1.721,04
138	Limpador multiuso, de uso doméstico, não desengordurante. Aromas diversos. Galão 5 litros A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	UND	R\$ 63,30	1028	R\$ 65.072,40
139	MOP ÚMIDO - Produzidos em algodão cru e fibras sintéticas com pontas cortadas, oferecem excelente absorção de líquidos promovendo a limpeza de modo rápido e eficaz.	UND	R\$ 106,98	13	R\$ 1.390,74
140	Pá para Lixo de Alumínio c/ cabo longo.	UND	R\$ 9,38	71	R\$ 665,98
141	Panela Caçarola em Alumínio, com Tampa, com capacidade de 14 L.	UND	R\$ 141,48	22	R\$ 3.112,56
142	Peneira em aço inox com cabo, tamanho 22cm de diâmetro	UND	R\$ 21,78	20	R\$ 435,60
143	Protetor Solar, FPS 60 corporal. Produto Dermatologicamente e Oftalmologicamente Testado, Hipoalergênico. Alta proteção contra os raios UVA/UVB, oil free, hidratação prolongada, textura leve, rápida absorção, resistente a água. Frasco com 120 ml.	UND	R\$ 28,62	350	R\$ 10.017,00
144	Tapete para Banheiro, Antiderrapante, medidas mínimas 40 x 60cm em Microfibra.	UND	R\$ 20,06	105	R\$ 2.106,30
145	Toalha de Mesa Redonda - mesa para 4 cadeiras, MEDINDO DO MÍNIMO 1,40M	UND	R\$ 43,97	72	R\$ 3.165,84
146	Toalha para Chão Xadrez, grande. MEDIDA MÍNIMA 50CM X 80CM	UND	R\$ 7,46	776	R\$ 5.788,96
147	toalha RETANGULAR - 2,00 x 1,60m.	UND	R\$ 42,93	29	R\$ 1.244,97
148	Xícara para Café, em PORCELANA, com pires. Caixa com 6 unidades cada.	CX	R\$ 118,54	24	R\$ 2.844,96
149	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE STÉVIA, próprio para dietas com restrição de açúcares, indicado para uso em bebidas e	UND	R\$ 17,22	240	R\$ 4.132,80

	preparações alimentícias quentes e frias, com estabilidade do poder adoçante em altas temperaturas. Acondicionado em frasco plástico resistente, transparente ou translúcido, com gotejador, hermeticamente fechado, original do fabricante, contendo 80 ml. O produto deve atender as normas da ANVISA.				
150	Balde de plástico resistente com alça em metal com capacidade de 20 L.	UND	R\$ 10,98	92	R\$ 1.010,16
151	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte. Embalado em caixa apropriada	KG	R\$ 10,34	771	R\$ 7.972,14
152	ABOBRINHA VERDE ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes e suficientemente desenvolvidos, isenta de enfermidades; material terroso; defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KG	R\$ 7,05	410	R\$ 2.890,50
153	Abridor de Lata, em alumínio. Igual ou similar a PRATIC.	UND	R\$ 9,86	28	R\$ 276,08
154	AÇAFRÃO - 10G.	KG	R\$ 3,07	606	R\$ 1.860,42
155	Alface crespa tipo extra, apresentando tamanho grande, cor, e conformação uniforme, sem manchas, bolores, sujeiras, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, acondicionado em sacos plásticos transparente para boa visualização do produto.	UND	R\$ 4,20	1200	R\$ 5.040,00
156	Alho nacional de primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes.	UND	R\$ 54,23	815	R\$ 44.197,45
157	ALMEIRÃO - o produto deve ser de 1ª qualidade; fresco; apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes.	Mç	R\$ 6,42	461	R\$ 2.959,62
158	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Galão 5L	GL	R\$ 19,11	358	R\$ 6.841,38
159	ARROZ BRANCO TIPO 1 - agulhinha, longo, fino, branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 5kg. De qualidade similar ou melhor que: LEDUAN.	Pct	R\$ 29,76	910	R\$ 27.081,60
160	Batata inglesa, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	R\$ 7,96	1430	R\$ 11.382,80

161	Beterraba, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	UND	R\$ 9,50	660	R\$ 6.270,00
162	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO - EMBALAGEM DE 5 LITROS	GL	R\$ 26,26	313	R\$ 8.219,38
163	CANECA COM CABO EM AÇO INOX, COM 200 ML.	UND	R\$ 4,81	231	R\$ 1.111,11
164	CANELA EM CASCA - 10G	Pct	R\$ 2,32	96	R\$ 222,72
165	COTONETE em algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis: por isso oferece toda a suavidade, conforto e absorção para o cuidado da sua pele, cotonetes é indicado para a higiene pessoal de toda a família; pode ser usado para limpar delicadamente a parte externa da orelha (desde que não atinja o canal do ouvido), as dobrinhas do pescoço e pernas do bebê, além de ser recomendado para aplicar e remover maquiagem.(Igual ou melhor Johnson e Johnson).	CX	R\$ 2,00	181	R\$ 362,00
166	CANJIQUEINHA TIPO QUIRERA - Canjica de milho amarelo, triturado – embalagem de no mínimo 500g.	Pct	R\$ 2,32	141	R\$ 327,12
167	Cenoura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	UND	R\$ 11,20	1275	R\$ 14.280,00
168	Cheiro-Verde ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas.	UND	R\$ 5,46	930	R\$ 5.077,80
169	CHUCHU ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo; sem brotos, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isenta de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KG	R\$ 8,49	775	R\$ 6.579,75
170	COLORAU - 500G	Pct	R\$ 3,97	256	R\$ 1.016,32
171	Contentor 120 l com tampa e rodas. Medidas mínimas (AxLxP):900mm X 400mm X 500mm.	UND	R\$ 258,75	26	R\$ 6.727,50
172	Corda de Nylon para Varal – mínimo 10 metros	UND	R\$ 4,00	87	R\$ 348,00
173	COUVE-MANTEIGA ótima qualidade; sem defeito, folhas verde-escuras, sem traços de descoloração, intacta, firme e bem desenvolvida, fresco, apresentando tamanho e coloração	Mç	R\$ 6,60	661	R\$ 4.362,60

	uniforme, sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas.				
174	CRAVO DA ÍNDIA – 10G	Pct	R\$ 2,46	81	R\$ 199,26
175	CREME DENTAL no mínimo 90g	UND	R\$ 3,72	121	R\$ 450,12
176	Creme dental infantil, tubo com 50 g e com flúor adequado às crianças,	UND	R\$ 3,93	113	R\$ 444,09
177	Embalagem Plástica para Alimentos pct com 500 un., MATERIAL Polietileno de Baixa Densidade; Espessura MÍNIMA 0,015 micras Densidade Tamanho 2 Kg.	CX	R\$ 11,88	251	R\$ 2.981,88
178	Embalagem Plástica para Alimentos pct com 500 un. MATERIAL Polietileno de Baixa Densidade; Espessura MÍNIMA 0,015 micras Densidade Tamanho 3 Kg.	Pct	R\$ 23,52	254	R\$ 5.974,08
179	Embalagem Plástica para Alimentos pct com 500 un. MATERIAL Polietileno de Baixa Densidade; Espessura MÍNIMA 0,015 micras Densidade Tamanho 5 Kg.	Pct	R\$ 28,70	253	R\$ 7.261,10
180	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS PCT COM 500 un. MATERIAL Polietileno de Baixa Densidade; Espessura MÍNIMA 0,015 micras Densidade Tamanho 7 KG.	Pct	R\$ 44,28	423	R\$ 18.730,44
181	ERVA DOCE – 10G	Pct	R\$ 2,82	121	R\$ 341,22
182	Ervilha em conserva, drenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 200g. Similar ou de melhor qualidade que LAR.	UND	R\$ 3,85	411	R\$ 1.582,35
183	Escova de lavar roupa plástica com cerdas de nylon, formato oval.	UND	R\$ 3,89	91	R\$ 353,99
184	Escova Dental Infantil, com cerdas macias.	UND	R\$ 2,36	151	R\$ 356,36
185	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 500g. De qualidade similar ou melhor que: ZAELI.	Pct	R\$ 7,16	221	R\$ 1.582,36
186	Feijão de cor selecionado tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg.	UND	R\$ 9,72	1105	R\$ 10.740,60
187	FEIJÃO PRETO - selecionado, isento de matéria terrosa, e parasitas, de detritos animais e vegetais. EMBALAGEM DE 1Kg.	Pct	R\$ 6,99	241	R\$ 1.684,59
188	Filé de peixe, tipo Tilápia, de 1ª qualidade, resfriado, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA. Com cor, odor e sabor e textura característicos. Embalagem de no mínimo 400g.	Pct	R\$ 28,88	2110	R\$ 60.936,80

189	FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA, congelado, certificado da vigilância sanitária, de primeira qualidade. Embalagem com 01 kg.	UND	R\$ 9,69	3470	R\$ 33.624,30
190	FRANGO TIPO PEITO – congelada com adição de água de no máximo de 6%, sem osso, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Marca de referência: CANÇÃO.	KG	R\$ 19,91	1545	R\$ 30.760,95
191	Gelatina diet em sabores sortidos, que com a simples adição de água e após resfriamento, adquire aspecto e consistência gelatinosa. Embalagem (Caixa de no mínimo 20g).	UND	R\$ 3,94	901	R\$ 3.549,94
192	GRÃO DE BICO - tipo 1 – embalagem de 500g.	UND	R\$ 8,64	501	R\$ 4.328,64
193	JOGO DE MANTIMENTOS COM 05 PEÇAS, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO MEDIDAS MÍNIMAS: Porta Arroz: 18 cm altura x 23 cm largura - 6,0 lts Porta Açúcar: 16 cm altura x 21 cm largura - 4,5 lts Porta Feijão: 15 cm altura x 19 cm largura - 3,25 lts Porta Farinha: 12,5 cm altura x 17 cm largura - 2,25 lts Porta Café: 12 cm altura x 14,5 cm largura - 1,5 lts	UND	R\$ 167,16	23	R\$ 3.844,68
194	Laranja Pêra ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.	UND	R\$ 7,28	2250	R\$ 16.380,00
195	Leite condensado, embalagem de 395g. de 6% a 8% de gordura.	UND	R\$ 9,04	570	R\$ 5.152,80
196	LEITE DE COCO - natural 500ml. Concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheio de sabor próprios, acondicionado em embalagem de vidro com 500ml. De qualidade similar ou melhor que: SOCOCO.	UND	R\$ 4,56	172	R\$ 784,32
197	Lingüiça toscana, 1º qualidade. De acordo com as normas da ANVISA. Com cor, odor e sabor característicos.	KG	R\$ 26,83	2045	R\$ 54.867,35
198	LOURO em folhas – 10G	Pct	R\$ 6,38	126	R\$ 803,88
199	Maçã Nacional ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.	KG	R\$ 13,86	3000	R\$ 41.580,00
200	MACARRÃO CONCHINHA com ovos, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas e isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa. De qualidade similar ou melhor que: FLORIANI	KG	R\$ 12,03	651	R\$ 7.831,53
201	Macarrão Tipo Espaguete, procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do	UND	R\$ 3,86	650	R\$ 2.509,00

	fabricante, lote, prazo de validade, peso e registro no órgão competente.				
202	Macarrão Tipo Parafuso, procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, peso e registro no órgão competente.	UND	R\$ 8,16	675	R\$ 5.508,00
203	Mamão Formosa ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudáveis, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.	UND	R\$ 11,62	1750	R\$ 20.335,00
204	Mandioca Descascada ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas.	UND	R\$ 10,07	1050	R\$ 10.573,50
205	MANJERICÃO - 10G	Pct	R\$ 1,52	86	R\$ 130,72
206	Melancia - redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	UND	R\$ 6,12	2550	R\$ 15.606,00
207	MELÃO ótima qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação.	KG	R\$ 10,16	1700	R\$ 17.272,00
208	Milho verde em conserva. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 200gr. Similar ou de melhor qualidade que QUERO.	UND	R\$ 3,94	535	R\$ 2.107,90
209	Pegador de Macarrão, em Aço Inox.	UND	R\$ 11,68	38	R\$ 443,84
210	Pepino ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpa; sem brotos, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isenta de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	KG	R\$ 5,97	675	R\$ 4.029,75
211	PÊRA japonesa unidades pesando aproximadamente 130g cada,	KG	R\$ 8,60	715	R\$ 6.149,00

	íntegras firmes, sem sujidades, para consumo na semana da entrega.				
212	PIMENTA DO REINO MOÍDA – 500 G	Pct	R\$ 17,54	76	R\$ 1.333,04
213	Prato de Melamina, Fundo.	UND	R\$ 6,94	780	R\$ 5.413,20
214	Prendedor de roupa, formato retangular, de plastico, medindo no mínimo 8 cm. Pacote com 12 unidades.	UND	R\$ 9,47	91	R\$ 861,77
215	QUEIJO PARMESÃO RALADO – embalagem de 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, ITEM, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Pct	R\$ 8,69	331	R\$ 2.876,39
216	Ralo em Aço Inox, com 4 lados, resistente.	UND	R\$ 26,75	27	R\$ 722,25
217	Repolho, liso, fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	R\$ 8,71	870	R\$ 7.577,70
218	Sagu. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. 500g.	Pct	R\$ 11,40	181	R\$ 2.063,40
219	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELO – NO MÍNIMO 480 ML	UND	R\$ 7,87	256	R\$ 2.014,72
220	Tabua p/ carne de polietileno, medidas mínimas 30cm x 40cm	UND	R\$ 62,12	26	R\$ 1.615,12
221	TANGERINA boa qualidade. Madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	R\$ 13,00	1380	R\$ 17.940,00
222	TEMPERO BAIANO 40G	Pct	R\$ 3,00	351	R\$ 1.053,00
223	tempero completo, sem pimenta, com no mínimo 300g	Pt	R\$ 4,85	76	R\$ 368,60
224	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, pré-lavado e pré-encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 70 cm x 1,40 cm, cor branca.	UND	R\$ 14,93	151	R\$ 2.254,43
225	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, pré-lavado e pré-encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 50 cm x 95 cm, cor: branca.	UND	R\$ 6,06	121	R\$ 733,26
226	Vagem deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	UND	R\$ 19,92	321	R\$ 6.394,32
227	Bacia de Plástico, resistente, Média. TAM MINIMO 15 LITROS	UND	R\$ 19,57	36	R\$ 704,52
228	KIWI - frutos maduros e firmes, de boa qualidade.	KG	R\$ 38,13	401	R\$ 15.290,13
229	UVA - frutos de boa qualidade	KG	R\$ 22,01	511	R\$ 11.247,11
230	GOIABA - frutos firmes e maduros, sem rachaduras e de boa qualidade.	KG	R\$ 11,42	491	R\$ 5.607,22
231	CAQUI - frutos firmes, maduros e de boa qualidade.	KG	R\$ 17,79	401	R\$ 7.133,79
232	NECTARINA - frutos firmes, maduros e de boa qualidade.	KG	R\$ 20,93	401	R\$ 8.392,93
233	PÊSEGO - frutos firmes, maduros e de boa qualidade.	KG	R\$ 13,81	421	R\$ 5.814,01
234	ACELGA - ótima qualidade sem defeito	UND	R\$ 7,68	511	R\$ 3.924,48
235	Prato Fundo em Vidro 22 cm.	UND	R\$ 9,13	143	R\$ 1.305,59
236	Prato Raso em Vidro 22,6 cm.	UND	R\$ 7,44	143	R\$ 1.063,92
237	LIMA PARA AMOLAR FACAS E ENXADAS, COMPRIMENTO LIMA 310MM LARGURA LIMA 13MM LARGURA CABO 23MM ESPESSURA	UND	R\$ 10,38	56	R\$ 581,28

	LIMA 2,95 MM, ESPESSURA CABO 20,55MM PESO 123G				
238	LENÇOL SOLTEIRO LENÇOL COM ELASTICO 100% ALGODAO ANTIALERGICO NA COR BRANCA/ AZUL BEBE/ VERDE BEBE. MEDIDAS 0,88 X 1,88 X 0,25 (COMPATIVEL COM COLCHÃO NAS MEDIDAS 0,88X1,88 X0,25) TECIDO 100% ALGODÃO.	UND	R\$ 27,83	111	R\$ 3.089,13
239	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL- FRONHA MEDINDO MINIMO 50X70CM COMPOSTA EM 100% ALGODAO COM NO MINIMO 180 FIOS, NA COR BRANCA, VERDE BEBE, AZUL BEBE	UND	R\$ 15,34	311	R\$ 4.770,74
240	EDREDOM SOLTEIRO, CONFECCIONANDO EM CRETONE 100% ALGODAO COM NO MINIMO 150 FIOS NOS DOIS LADOS, ACABAMENTO COM VIÉS EM ALGODAO DE 2 (DUAS POLEGADAS) NA COR DO EDREDOM: ENCHIMENTO EM MANTA 100% POLIESTER COM GRAMATURA MINIMA 120G/M2, COSTURAS INTERNAS EM METALASSE, SENDO UMA COSTURA A CADA 30 CM, PATINDO DA BARRA SUPERIOR ATE A BARRA INFERIOR (COMPRIMENTO) E NA LARGURA, COSTURAS A CADA 30CM MEDIDAS 95X120 CM (TOLERANCIA DE +- 02CM) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	R\$ 116,10	161	R\$ 18.692,10
241	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO E ALCOOL EM GEL COM RESERVATORIO DE 800ML, TAMANHO MINIMO 10,5CMX25,50CM X 11CM ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	UND	R\$ 38,50	198	R\$ 7.623,00
242	CARNE BOVINA – Coxão Mole - Carne bovina; animais sadios; coxão mole; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente, atóxico; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 Kg.	KG	R\$ 39,45	481	R\$ 18.975,45
243	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 - agulhinha, longo, fino, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 1kg.	UND	R\$ 9,32	13	R\$ 121,16
244	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. A bolacha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas bolachas malcozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça. Embalagem: primaria em pacotes impermeáveis, lacrados, com dupla proteção, com peso líquido de mínimo 350g.	UND	R\$ 6,08	301	R\$ 1.830,08
245	Batata Doce, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	UND	R\$ 7,12	201	R\$ 1.431,12
246	Brócolis in natura – fresco, de primeira qualidade, fresco, tenro e	UND	R\$ 10,41	252	R\$ 2.623,32

	bem desenvolvido,kg				
247	Couve – Flor	UND	R\$ 12,25	251	R\$ 3.074,75
248	Garfo descartável - Caixa com 500 unidades	UND	R\$ 35,87	16	R\$ 573,92
249	Colher de sopa descartável - Caixa com 500 unidades	UND	R\$ 20,74	16	R\$ 331,84
250	Marmita com divisórias descartável – Caixa com 50 unidades	UND	R\$ 43,30	51	R\$ 2.208,30
251	Rolo de plástico filme – Rolo de 100 metros	UND	R\$ 11,72	51	R\$ 597,72
252	Panela de alumínio de 4 litros	UND	R\$ 71,50	11	R\$ 786,50
253	Panela de alumínio de 5 litros	UND	R\$ 119,06	11	R\$ 1.309,66
254	TOALHA DE PAPEL C 2 ROLOS/FRITURA	Pct	R\$ 7,55	101	R\$ 762,55
255	Canudo descartável para suco – Caixa com 500 unidades	UND	R\$ 32,75	2	R\$ 65,50
256	MACARRÃO INTEGRAL com ovos, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa.	UND	R\$ 6,49	21	R\$ 136,29
257	Leite UHT INTEGRAL zero lactose, especificação técnica: (litro) leite UHT ou longa vida, integral, para dietas com restrições de lactose. Submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. Ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água. O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos e as seguintes características físico-químicas para o leite integral: no mínimo 2,9 a 6% gordura, estabilidade ao álcool de 68% e, no mínimo, 8,3% de desengordurado. Embalagem cartonada, específica para o produto longa vida, que acondicione um (01) litro de leite. Deverá conter em uma porção de 200ml 82kcal, 9g de carboidrato, 6,2g de proteína, 2,4g de gordura total, 1,5g de gordura saturada, 0g de gordura trans., 0g de fibra, 232mg de cálcio, 128mg de sódio e 0g de lactose. Validade mínima de 180 dias.	UND	R\$ 8,92	151	R\$ 1.346,92
258	Adoçante culinário – Pacotes de 500gramas	UND	R\$ 42,51	13	R\$ 552,63
259	ESPINAFRE	Mç	R\$ 7,23	51	R\$ 368,73
260	Refratário 3 litros	UND	R\$ 53,46	11	R\$ 588,06
261	Refratário 4 litros	UND	R\$ 48,36	11	R\$ 531,96
262	Refratário 2 litros	UND	R\$ 43,36	11	R\$ 476,96
263	Embalagem plástica para geladinho – Fardo com 1.000 unidades	UND	R\$ 11,94	16	R\$ 191,04
264	Pote de plástico 2 litros	UND	R\$ 11,52	101	R\$ 1.163,52
265	Pote de plástico 3 litros	UND	R\$ 14,73	101	R\$ 1.487,73
266	Pote de plástico 1,5 litros	UND	R\$ 7,85	101	R\$ 792,85
267	Triturador de alho	UND	R\$ 21,11	6	R\$ 126,66
268	CARNE BOVINA – Costela Ripa Magra - Carne bovina; animais sadios; costela ripa, conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente,	UND	R\$ 24,07	451	R\$ 10.855,57

	atóxico; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 Kg.				
269	CARNE SUÍNA, bisteca. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. hermeticamente selados com peso de 01 Kg.	UND	R\$ 24,89	451	R\$ 11.225,39
270	Chá: sabores diversos – Caixa com 25 unidades	UND	R\$ 7,11	51	R\$ 362,61
271	Iogurte 1 litro, sabores diversos	UND	R\$ 13,80	4051	R\$ 55.903,80
272	Faca descartável – Caixa com 500 unidades	UND	R\$ 35,56	16	R\$ 568,96
273	Borracha de Panela de Pressão de 10 litros. Igual ou similar a Pratic.	UND	R\$ 7,80	33	R\$ 257,40
274	Borracha de Panela de Pressão de 20 litros. Igual ou similar a Pratic.	UND	R\$ 42,33	33	R\$ 1.396,89
275	Descascador de alimentos manual, multiuso (para legumes, frutas e verduras), com lâmina em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e lâmina móvel/rotacional para facilitar o deslizamento. Cabo ergonômico, confeccionado em polipropileno ou material resistente, com tratamento antiderrapante. A lâmina deve ser afiada e capaz de remover cascas finas, evitando desperdício de alimento	UND	R\$ 10,47	26	R\$ 272,22
276	Faca de mesa com serra. Talher com lâmina de aço inox e microserra projetada para cortar alimentos com cascas ou superfícies resistentes. Pode ser encontrada em modelos inteiramente em inox (clássicos) ou com cabos de polipropileno coloridos. Igual ou similar a Catuaí.	UND	R\$ 2,56	113	R\$ 289,28
277	Fatiador e Cortador de legumes. Cortador de Legumes de duas faces com tipos de cortes diferentes. Um lado pode ser usado para cortar em rodela e o outro lado para desfiar. É possível também ralar queijo, coco, entre outros. Material de excelente qualidade. - Material: Plástico e aço inox. - Dimensões: 24 cm x 7,5 cm x 1,5 cm. Igual ou similar a Keita.	UND	R\$ 46,38	26	R\$ 1.205,88
278	Luva descartável transparente, caixa com 100 unidades.	UND	R\$ 9,42	63	R\$ 593,46
279	Pilha alcalina média AAA, voltagem 1,5 V. Embalagem contendo 4 unidades.	UND	R\$ 17,78	111	R\$ 1.973,58
280	Prato descartável de plástico para Bolo, de poliestireno na cor branca, com diâmetro padrão de 15 cm. Pacote com 10 unidades.	UND	R\$ 3,54	101	R\$ 357,54
281	Saco de papel para pipoca, papel monolúcido na cor branca. Tamanho médio com dimensões de 11 cm x 13 cm. Pacote com 500 unidades.	UND	R\$ 22,85	26	R\$ 594,10
282	SAPATO CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM SOLADO ANTIDERRAPANTE (COZINHEIRAS): SAPATO COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, PRÓPRIO PARA USAR EM COZINHAS, NA COR BRANCA, NUMERAÇÃO DE TAMANHO DO 34 AO 42	PAR	R\$ 57,99	35	R\$ 2.029,65
283	Batata Palha - alimento processado, frito, pronto para consumo,	UND	R\$ 27,04	63	R\$ 1.703,52

	ideal para acompanhamento de pratos como estrogonofe e salpicão. Caracteriza-se por ser crocante, seca, com cortes finos e uniformes, composta geralmente por batata, óleo vegetal e sal, sem glúten. Embalagem de 1 kg.				
284	Ervilha seca a granel uma leguminosa nutritiva, rica em proteínas, fibras e minerais (ferro, potássio), ideal para sopas e cremes devido ao seu rápido cozimento. Geralmente vendida em embalagens transparentes, é livre de transgênicos, isenta de gorduras trans e possui baixo teor de gordura. Embalagem com 500g.	UND	R\$ 7,92	213	R\$ 1.686,96
285	GELATINA EM PÓ sabores sortidos, que com a simples adição de água e após resfriamento, adquire aspecto e consistência gelatinosa. Embalagem (Caixa de 30g).	UND	R\$ 2,95	1001	R\$ 2.952,95
286	Lentilha - qualidade do grão (Tipo 1), pureza, integridade da embalagem e validade mínima. Com base nos resultados, o produto deve ser nova safra, seco e de primeira qualidade. Embalagem com 500g.	UND	R\$ 10,65	301	R\$ 3.205,65
287	Manteiga Extra sem Sal - de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote.	UND	R\$ 14,42	213	R\$ 3.071,46
288	Mostarda - Classificação/ Características Gerais: ingredientes: mostarda, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de mostarda. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 170 a 200g	UND	R\$ 9,38	33	R\$ 309,54
289	Pão Integral Fatiado - Pão integral fatiado unidade mínima de 500g Pão integral fatiado pronto para o consumo, composto por farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, óleo de soja, fermento biológico seco e sal refinado. O odor, a coloração, o formato e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. O produto deverá ter no mínimo 500 gramas e 15 fatias por unidade. O produto deverá apresentar validade. O rótulo deverá seguir a legislação vigente.	UND	R\$ 13,78	751	R\$ 10.348,78
290	Pão Tipo Bisnaguinha - deve exigir produto fresco, macio, com peso médio de 20g a 40g por unidade, composto de farinha de trigo enriquecida, açúcar, sal, gordura vegetal e fermento, acondicionado em embalagens de 500g.	UND	R\$ 7,84	525	R\$ 4.116,00
291	POLPA DE FRUTA – diversos sabores, embalagem com 1kg. Tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico. Registrado no órgão competente, Validade de 12 meses. Temperatura de	UND	R\$ 4,58	401	R\$ 1.836,58

	recebimento a -18°C. De qualidade igual ou similar a: POLPANORTE.				
292	Abacate - deve exigir fruta in natura, de primeira qualidade, casca sã (lisa ou rugosa, conforme o tipo), sem rupturas, parasitas ou larvas. O fruto deve apresentar grau de maturação para consumo (polpa firme e intacta), tamanho uniforme e ser entregue em embalagens resistentes e higiênicas, garantindo o manuseio seguro.	UND	R\$ 11,41	401	R\$ 4.575,41
293	Batata Baroa / Mandioquinha-salsa / Batata salsa, in natura, primeira qualidade. Raízes firmes, maduras, com coloração amarelada homogênea e casca íntegra. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, terra aderida, rachaduras, podridão, partes murchas ou deformações. Sem danos físicos ou mecânicos (cortes, machucados) oriundos do manuseio e transporte.	UND	R\$ 14,48	351	R\$ 5.082,48
294	Laranja Lima - Características gerais: laranja-lima, de 1ª qualidade. Em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, próprios da variedade e espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Estar livre de enfermidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não estar suja de terra. Não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação.	UND	R\$ 10,02	801	R\$ 8.026,02
295	LIMÃO taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	UND	R\$ 3,89	1201	R\$ 4.671,89
296	Manga - Características gerais: manga de 1ª qualidade. Em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, próprios da variedade e espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Estar livre de enfermidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não estar suja de terra. Não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação.	UND	R\$ 9,91	1001	R\$ 9.919,91
297	Tomate Cereja - in natura, de primeira qualidade, tipo extra. Fresco, firme, íntegro, limpo, com coloração vermelho-vivo uniforme, casca lisa, sem rugas, rachaduras, cortes, podridão, manchas, queimaduras de sol/frio, deformações ou material terroso. Grau de maturação adequado (nem verde, nem excessivamente maduro/amolecido). Sabor, aroma e cor próprios da espécie e variedade, isento de odores e sabores estranhos.	UND	R\$ 15,12	201	R\$ 3.039,12

	Isento de larvas, insetos, parasitas ou danos provocados por estes. Livre de resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, sujidades ou corpos estranhos. Embalagens 500g.				
298	Milho verde na espiga - in natura. Primeira qualidade (Extra AA), fresco, com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Espigas íntegras, sem lesões físicas, mecânicas ou biológicas (insetos/larvas). Limpo, livre de materiais terrosos, parasitas, bolores ou defensivos agrícolas. Bandejas de isopor com filme plástico (PVC) ou embalagem plástica atóxica (frequentemente 4 a 6 espigas por bandeja ou peso específico). Tamanho médio a grande, cor amarela clara, brilhante e uniforme. Deve estar condizente com o consumo in natura e higienizado.	UND	R\$ 9,58	901	R\$ 8.631,58
299	Bacon - Bacon defumado em manta ou pedaço, de 1ª qualidade. Pouca gordura aparente (idealmente máxima de 40%), sem excesso de cartilagens, cor e sabor característicos. Resfriado, embalado a vácuo, em manta ou pedaços. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	UND	R\$ 45,67	121	R\$ 5.526,07
300	PIMENTÃO VERDE, VERMELHO E AMARELO - extra aa in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentos de sujidades, parasitos e larvas.	UND	R\$ 7,98	821	R\$ 6.551,58
301	Saco de Lixo Grande pesado, 100 unidades por embalagem, 110cm x 90cm, 200 litros - AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	R\$ 88,90	676	R\$ 60.096,40
302	Super Panos de Chão Grande Microfibras Panão 80x50: - Unidade por embalagem: 2 - Composto por microfibras. - Medidas: 50cm de comprimento x 80cm de largura	UND	R\$ 14,50	901	R\$ 13.064,50
303	Pão Francês, também conhecido como pão de Sal, , Quilo	KG	R\$ 17,68	892	R\$ 15.770,56
304	Bebida Láctea UHT sabor chocolate - 200 ml.	UND	R\$ 2,26	1300	R\$ 2.938,00
305	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELO – mínimo 480 ml	UND	R\$ 7,91	251	R\$ 1.985,41
306	Creme sem enxágue infantil- pote de no mínimo 300 ml.	UND	R\$ 14,36	231	R\$ 3.317,16
307	MAMADEIRA DE MATERIAL ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 250 ML, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS. O FRASCO DEVE SER TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E SEM MOTIVOS DECORATIVOS, COM BICO DE SILICONE, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A TAMPA DEVE SER DE MATERIAL FLEXÍVEL, TAMBÉM RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. JARRA PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 2L. IGUAL OU SIMILAR A LILO.	UND	R\$ 13,60	101	R\$ 1.373,60
308	Bico de Mamadeira de plástico/silicone simples. Igual ou similar a Lilo.	UND	R\$ 15,08	51	R\$ 769,08
309	Colher de plástico descartável para refeição/sobremesa, material poliestireno (PS) resistente, cor branca ou incolor, tamanho aproximado de 15 a 16 cm, isenta de rebarbas, acondicionada em pacote com 50 unidades	UND	R\$ 4,86	21	R\$ 102,06
310	ESCOVA DE "LAVAR MAMADEIRA" EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE	UND	R\$ 18,28	21	R\$ 383,88

	POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS 2 TAMANHOS, MENOR PARA A LIMPEZA DE BICOS, A MAIOR PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA. . IGUAL OU SIMILAR A LILO				
311	Garfo descartável para bolo de plástico deve ser clara e precisa, definindo tipo (refeição ou sobremesa), material (poliestireno resistente), cor, tamanho 15 a 16 cm com ausência de defeitos (rebarbas), acondicionamento em pacotes com 50 unidades.	UND	R\$ 8,69	21	R\$ 182,49
312	Lençol infantil para berço, com elástico, 100% algodão, antialérgico, na cor branca, azul bebe, verde bebe e rosa bebe medindo 0,70 x 1,30 x 0,12 cm.	UND	R\$ 30,40	301	R\$ 9.150,40
313	LIMPADOR DE VIDROS EMBALAGEM COM 2 LTS	FRASCO	R\$ 19,74	101	R\$ 1.993,74
314	Máscara Descartável, com filtragem bacteriana, com tripla camada, com elástico. Caixa com 50 unidades.	CX	R\$ 14,22	51	R\$ 725,22
315	Mini processador de alimentos manual, com capacidade de 500 ml. Material plástico transparente e aço inox com 3 lâminas. Sistema de corda, portátil e atóxico.	UND	R\$ 16,25	11	R\$ 178,75
316	Panela caçarola em alumínio fundido, com tampa, capacidade de 21 litros.	UND	R\$ 230,30	9	R\$ 2.072,70
317	Panela de pressão, capacidade de 20 litros.	UND	R\$ 444,34	5	R\$ 2.221,70
318	Prato descartável de plástico para servir, de poliestireno na cor branca, com diâmetro entre 21 com a 23 cm. Pacote com 10 unidades.	UND	R\$ 4,35	51	R\$ 221,85
319	Prato em aço inox, resistente.	UND	R\$ 14,80	201	R\$ 2.974,80
320	Saco plástico descartável para cachorro quente, material de polietileno de alta densidade virgem, papel monolúcido na cor branca. Tamanho pequeno/médio com dimensões de 20 cm x 10 cm. Pacote com 500 unidades.	UND	R\$ 21,12	11	R\$ 232,32
321	Touca descartável, em TNT 100% polipropileno com 10g/m², não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem com 100 unidades.	UND	R\$ 7,89	201	R\$ 1.585,89
322	Vasilha em plástico resistente, quadrado com tampa e capacidade de 10 litro.	UND	R\$ 40,73	21	R\$ 855,33
323	Vasilha em plástico resistente, quadrado com tampa e capacidade de 12 litro.	UND	R\$ 27,78	21	R\$ 583,38
324	Vasilha em plástico resistente, quadrado com tampa e capacidade de 06 litro.	UND	R\$ 17,67	21	R\$ 371,07
325	Vasilha em plástico resistente, quadrado com tampa e capacidade de 4,5 litro.	UND	R\$ 19,07	21	R\$ 400,47
326	Vasilha em plástico resistente, quadrado com tampa e capacidade de 08 litro.	UND	R\$ 23,65	21	R\$ 496,65
327	Bolacha Integral - Biscoito Salgado Integral (tipo Cream Cracker ou Água e Sal). Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (zero gordura trans), fibra de trigo, sal, fermentos químicos. Crocante,	UND	R\$ 4,96	501	R\$ 2.484,96

	não úmido, sem sabores estranhos, cor típica (bege/castanho), formato retangular ou quadrado. Embalagem: Pacotes de 400g.				
328	Macarrão sem glúten - deve ser clara e detalhada para garantir a qualidade do produto, atendendo especialmente ao público celíaco ou com intolerâncias alimentares. Isento de ovos e lactose. Pacotes contendo 500g.	UND	R\$ 9,84	301	R\$ 2.961,84
329	Batata doce - fresca, primeira qualidade, firme e madura, sem sinais de murchamento. Limpa, sem casca com terra ou sujidades, sem manchas, lesões, rachaduras, perfurações ou cortes. Batata-doce roxa ou branca (especificar de acordo com a necessidade), com polpa íntegra e de fácil cocção.	UND	R\$ 4,90	401	R\$ 1.964,90
330	Iogurte diversos sabores - Iogurte líquido ou cremoso. Sabores variados (frutas), como morango, coco, abacaxi, manga, maracujá, uva. Com polpa de fruta, mistura homogênea, sem soro do leite. Pasteurizado integral ou reconstituído.	UND	R\$ 8,95	501	R\$ 4.483,95
331	CÊRA LIQUIDA - auto brilho - mínimo 750ml	UND	R\$ 9,59	1	R\$ 9,59
332	Saco de Lixo Reforçado, 20 unidades por embalagem, 80cm x63cm, 60Litros	UND	R\$ 18,89	801	R\$ 15.130,89
333	Carne bovina em cubos - acém sem osso: Carne bovina; animais sadios; acém; cubos congelados; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno transparente, atóxico; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 Kg.	KG	R\$ 34,32	695	R\$ 23.852,40
334	Carne Bovina Moída - músculo: Carne bovina; animais sadios; de 1ª qualidade; patinho; moído; congelada; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistentes; pacotes primário de 1 (um) a 05 (cinco) kg	KG	R\$ 28,79	752	R\$ 21.650,08
335	Óleo refinado de soja, tipo 1, caixa contendo 20 embalagens de 900ml cada.	CX	R\$ 191,08	153	R\$ 29.235,24
336	Papel higiênico 30 metros - de primeira qualidade; folha dupla, 100% celulose virgem; acabamento gorado; na cor branca. Complemento: alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, pacotes com 4 rolo de 30 metros. Cor branca Fardo com 16 pacotes.	FD	R\$ 72,77	311	R\$ 22.631,47
337	Saco de Lixo Grande pesado, 100 unidades por embalagem, 110cm x 90cm, 200 litros	UND	R\$ 88,90	225	R\$ 20.002,50
VALOR TOTAL:					R\$ 2.832.594,50

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XX/XXXX

PREGÃO XX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO XX/XXXX

O **MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 75.461.970/0001-93, com sede à Avenida João Carraro, 557, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VALTER BATISTA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE XXXXXX**, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 5189/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos no processo licitatório em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

51

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INSERIR TABELA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, se for o caso.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR - SECRETARIA DE XXXXXX.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data do instrumento, com eficácia a partir da publicação de seu extrato no DOM, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante a anuência do fornecedor, ocasião em que os quantitativos poderão ser integralmente renovados ou mantidos apenas os saldos

remanescentes existentes na data da prorrogação, conforme conveniência e interesse da Administração, devidamente justificados no processo administrativo.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

52

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e a aplicação do índice indicado no processo ou outro que venha a substituí-lo.

6.1.4. Na hipótese de repactuação, deverá a empresa encaminhar solicitação, devidamente instruído com documentos fiscais comprobatórios, constando o motivo/causa, os índices empregados;

6.1.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC)

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal 5189/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8. Fica permitido efetuar acréscimos, aumentos (renovação) nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, via termo aditivo, justificativa técnica, comprovação da vantajosidade dos preços (nova pesquisa de preços).

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal 5189/2023.
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, do Decreto Municipal 5189/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

55

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 As contratações que vierem a ser formalizadas com fundamento nesta Ata de Registro de Preços serão objeto de gestão e fiscalização contratual, nos termos das Portarias Municipais Vigentes.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, independentemente do período de emissão da mesma, as quais serão emitidas em nome das Secretarias Solicitantes.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14. DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Loanda/PR.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital/Aviso e anexos.

Porto Rico/PR, xx de xxxxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR

FORNECEDOR REGISTRADO

56

ANEXO DA ATA - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

57

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO XX/2026

MODALIDADE Nº XX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026

O **MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 75.461.970/0001-93, com sede na Avenida João Carraro, 557, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Valter Batista dos Santos, brasileiro, divorciado, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na xxxxxxxx, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 501xxx9-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 973.xxx.xxx-91, por intermédio da **SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei 14.133, do Edital em epígrafe e das demais normas legais aplicáveis, firmar o presente contrato, nas condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Este contrato tem por objeto a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação

Item/lote

valor total

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, todos os documentos do processo xx

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência contratual e a possibilidade de prorrogação são os dispostos no Termo de Referência.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam na documentação do processo administrativo xx/2026.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no processo administrativo xx/2026.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor da contratação é o descrito na Cláusula Primeira.

5.2 No valor, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da SECRETARIA DE xxxxx.

58

58

7 CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela Administração.

7.2 Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Indicado no Processo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Demais definidas no termo de Referência.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3 A administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para responder o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a depender da complexidade do caso.

9 CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.6 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros, se for o caso;
- 9.8 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.9 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.10 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.14 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, se for o caso;
- 9.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.16 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência, se for o caso;
- 9.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, se for o caso;
- 9.18 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.19 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho, se for o caso;
- 9.20 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.22 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.23 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.24 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

9.25 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.26 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.27 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.28 Demais definidas no termo de Referência.

10 CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes reconhecem, na sua integralidade, a vinculação deste contrato aos ditames da Lei federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, portanto, seu dever de conhecimento, observância e manutenção das boas práticas administrativas.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1 As regras sobre a exigência de garantia contratual da execução são as previstas no Termo de Referência .

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Edital e Termo de Referência, bem como as dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

61

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.5 O contrato poderá ser extinto conforme o previsto nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento na forma prevista em lei.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

19 – CLAUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 O contratado obriga-se a observar e fazer observar, por seus empregados, prepostos, fornecedores e subcontratados, o disposto no Tópico 14 do Edital.

Porto Rico/PR, xx de xxxxx de 2026.

62

MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR
CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS AJUSTADA/READEQUADA

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR
PROCESSO XX/XXXX
PROC. ADM. XX/XXXX
OBJETO: XXXXX

A empresa XXXXXXXXX, email XXXX, telefone para contato XXXX, dados bancários XXXX, representada por XXXX, apresenta a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL: XXX

Declaramos que no preço proposto incluem todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços (obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc).

63

O prazo de validade da proposta é de XXXXXX (não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação).

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR

PROCESSO XX/XXXX

PROC. ADM. XX/XXXX

OBJETO: XXXXX

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,
nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incursa nas vedações legais.

DECLARA, ainda, que cumpre o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, não tendo
ultrapassado o limite de contratos com a Administração Pública no ano-calendário da licitação.

Dessa forma, DECLARA estar apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto na
legislação.

DATA

64

(Nome e assinatura do Representante da Licitante)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR

PROCESSO XX/XXXX

PROC. ADM. XX/XXXX

OBJETO: XXXXX

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que:

- a) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

65

DATA

(Nome e assinatura do Representante da Licitante)